

LEI MUNICIPAL Nº. 285/2007

“Aprova o valor da avaliação do imóvel que menciona, para fins de desapropriação e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o valor da avaliação no montante de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) de parte do imóvel de propriedade do Sr. José Jacomelle, localizado na Av. Felipe Garcia Heiderich, Bairro Serra Monte para fins de desapropriação por utilidade pública, através do Decreto Municipal nº. 461/2007, para construção de uma Creche/Escola Infantil Municipal, com recursos obtidos através de convênio com o Ministério da Educação, FNDE.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o art. 1º desta Lei acha-se descrito em croqui próprio e respectivo memorial, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALTO CAPARAÓ, 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal